

disposto na alínea c) do n.º 1 do artigo 76.º da Lei n.º 59/2008, de 11 de setembro.

24 de maio de 2012. — O Presidente do Conselho Diretivo, *Hélder Fernando Branco Trindade*.

206173742

Despacho n.º 8269/2012

Por despacho do Conselho Diretivo de 08/03/2012:

Délia Martins Falcão Barbosa, Técnica Superior, em regime de contrato de trabalho em funções públicas, por tempo indeterminado, do mapa de pessoal deste Instituto — autorizada a passagem ao regime de trabalho a tempo parcial, com um período normal de trabalho semanal de 28 horas, a partir de 1 de abril de 2012, pelo período de 11 meses, ao abrigo do disposto no artigo 55.º da Lei n.º 7/2009, de 12 de fevereiro.

24 de maio de 2012. — O Presidente do Conselho Diretivo, *Hélder Fernando Branco Trindade*.

206172608

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CIÊNCIA**Gabinete do Ministro****Declaração n.º 114/2012**

Nos termos do n.º 10 do artigo 62.º do Estatuto dos Benefícios Fiscais, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 215/89, de 1 de julho, republicado pelo Decreto-Lei n.º 108/2008, de 26 de junho, reconhece-se que a ALMASÁ — Centro de Educação Especial de Almada (CEEA), titular do Externato Zazzo, com o número de identificação coletiva 508609321, é um estabelecimento de ensino particular de educação especial que se enquadra na alínea g) do n.º 6 daquele artigo do Estatuto dos Benefícios Fiscais e que prossegue atividades regulares consideradas de interesse educacional, pelo que os donativos recebidos no presente ano de 2012 podem beneficiar do regime fiscal previsto no capítulo x do EBF, desde que os respetivos mecenas não tenham, no final do ano ou do período de tributação em que o donativo é atribuído, qualquer dívida de imposto sobre o rendimento, a despesa ou o património e de contribuições relativas à Segurança Social, ou, tendo-a, sendo exigível, a mesma tenha sido objeto de reclamação, impugnação ou oposição e prestada garantia idónea, quando devida, e sem prejuízo do disposto no artigo 86.º do Código do IRC, se ao caso aplicável.

8 de junho de 2012. — O Ministro da Educação e Ciência, *Nuno Paulo de Sousa Arrobas Crato*.

206177014

Despacho n.º 8270/2012

Ao abrigo das disposições conjugadas dos n.ºs 1 e 2 do artigo 35.º e dos artigos 36.º e 37.º, todos do Código do Procedimento Administrativo, do disposto na Resolução do Conselho de Ministros n.º 51/2012, de 17 de maio, e do artigo 109.º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, com a última redação dada pela Lei n.º 64-B/2011, de 30 de dezembro, subdelego no Secretário de Estado do Ensino e da Administração Escolar, Dr. João Casanova de Almeida, com a faculdade de subdelegação:

1 — A competência para a prática de todos os atos a realizar no âmbito dos procedimentos iniciados ao abrigo da Resolução do Conselho de Ministros n.º 51/2012, de 17 de maio, com vista à aquisição de serviços de fornecimento de refeições em refeitórios escolares dos estabelecimentos de educação integrados nas áreas geográficas da Direção Regional de Educação do Norte (DREN), da Direção Regional de Educação do Centro (DREC) e da Direção Regional de Educação de Lisboa e Vale do Tejo (DRELVT), no ano letivo de 2012-2013.

2 — O âmbito da presente subdelegação abrange a competência para a prática de todos os atos a realizar respeitantes aos procedimentos de cada uma das Direções Regionais de Educação referidos no números anterior, designadamente a competência para aprovar as peças do procedimento, designar o júri, proferir o ato de adjudicação, aprovar a minuta do contrato a celebrar e representar a entidade adjudicante na respetiva assinatura.

3 — O presente despacho produz efeitos a partir da data da sua assinatura.

8 de junho de 2012. — O Ministro da Educação e Ciência, *Nuno Paulo de Sousa Arrobas Crato*.

206172243

Direção Regional de Educação do Norte**Agrupamento de Escolas de Eiriz****Despacho n.º 8271/2012**

Sónia Filipa Pereira Gonçalves Martins e Costa, Subdiretora do Agrupamento de Escolas de Eiriz, no âmbito das suas competências atribuídas por força do n.º 8 do artigo n.º 20, bem como dos artigos n.º 24 a 26 do Decreto-Lei n.º 75/2008, de 22 de abril e do artigo n.º 22 do Regulamento Interno, designou como adjunto da Diretora a docente Andreia Patrícia dos Santos Machado, professora do quadro de escola do grupo 230.

A presente designação produz efeitos a partir do dia 01 de setembro de 2011.

11 de junho de 2012. — A Subdiretora, *Sónia Filipa Pereira Gonçalves Martins e Costa*.

206172827

Escola Secundária da Trofa**Aviso (extrato) n.º 8269/2012**

Declara-se sem efeito o aviso n.º 7571/2012 publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 106, de 31 de maio de 2012.

11 de junho de 2012. — O Diretor, *Denis António Magalhães do Rio*.

206171636

Direção Regional de Educação de Lisboa e Vale do Tejo**Agrupamento de Escolas de Álvaro Velho****Louvor (extrato) n.º 277/2012**

Louvo a professora Custódia Luísa Rodrigues Correia de Jesus, recentemente aposentada, pelas suas características pessoais e profissionais e que ao longo de vários anos integrou o Conselho Pedagógico e exerceu as funções de Coordenadora do 2.º Ciclo, na coordenação dos Diretores de Turma, com elevado empenho, dedicação, disponibilidade e reconhecida experiência e saber, tendo na sua ação pedagógica e educativa, dignificado a função docente e prestigiado a escola Alvaro Velho, pelo que é com toda a justiça que lhe faço este público louvor, dando assim testemunho do seu inegável contributo para a qualidade do serviço educativo prestado neste agrupamento de escolas.

11 de junho de 2012. — O Diretor, *Joaquim Lopes Nogueira*.

206173823

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CIÊNCIA E MUNICÍPIO DE MARVÃO**Contrato n.º 329/2012****Programa de atividades de enriquecimento curricular no 1.º ciclo do ensino básico****Adenda ao contrato-programa**

Entre:

Direção Regional de Educação do Alentejo, representada por Maria Reina Martin, na qualidade de Diretora Regional de Educação, conforme delegação de competências, como consta do Despacho n.º 15548/2011, 2.ª série, publicado no *Diário da República* n.º 220, de 16 de novembro de 2011, adiante designada como primeiro outorgante; e

Município de Marvão, pessoa coletiva n.º 501170162 representada por Vítor Manuel Martins Frutuoso, na qualidade de Presidente da Câmara Municipal de Marvão, adiante designado como segundo outorgante;

o contrato-programa celebrado ao abrigo do disposto no Regulamento de acesso ao financiamento do programa das atividades de enriquecimento curricular no 1.º ciclo do ensino básico, anexo ao Despacho n.º 14460/2008 (2.ª série), de 15-05-2008, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 100, de 26 de maio, com as alterações introduzidas pelo Despacho n.º 8683/2011, de 28 de junho, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 122, de 28 de junho, é objeto de adenda no que

se refere ao número de alunos inscritos no agrupamento e consequente financiamento a atribuir durante o ano letivo 2011/2012.

Cláusula 2.ª

Finalidade dos apoios financeiros

1 — Os apoios financeiros a conceder, sob a forma de participação financeira, nos termos do contrato-programa celebrado para o ano letivo 2008/2009, destinam-se a apoiar a promoção de atividades de enriquecimento curricular definidas de acordo com o disposto no Despacho n.º 14460/2008 (2.ª série), de 15-05-2008, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 100, de 26 de maio, com as alterações introduzidas pelo Despacho n.º 8683/2011, de 28 de junho, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 122, de 28 de junho, ao abrigo do estabelecido na alínea e) do n.º 3 do artigo 19.º da Lei n.º 159/99, de 14 de setembro.

2 — As atividades de enriquecimento curricular a que se refere o número anterior abrangem o número de alunos afetos a cada um dos seguintes Agrupamentos de Escolas:

Agrupamento de escolas de Marvão

Cláusula 4.ª

Comparticipação financeira

O primeiro outorgante compromete-se a prestar apoio financeiro ao segundo outorgante, na modalidade de participação financeira calculada em função do critério do custo anual por aluno, nos seguintes termos:

a) 100 Alunos × 262,50€ no montante de 26 250,00€;

Valor total da participação: 26 250,00€ (vinte e seis mil duzentos e cinquenta euros).

Em tudo o que não se encontrar explícito no presente documento, deverá ter em consideração o constante no contrato-programa celebrado entre as partes outorgantes, em 31 de outubro de 2008.

31 de maio de 2012. — Pelo Primeiro Outorgante, a Diretora Regional de Educação do Alentejo, *Maria Regina Martín*. — Pelo Segundo Outorgante, a Presidente da Câmara Municipal de Marvão, *Vitor Manuel Martins Frutuoso*.

206172576

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CIÊNCIA
E MUNICÍPIO DE MORA**

Contrato n.º 330/2012

**Programa de atividades de enriquecimento curricular
no 1.º ciclo do ensino básico**

Adenda ao contrato-programa

Entre:

Direção Regional de Educação do Alentejo, representada por *Maria Regina Martín*, na qualidade de Diretora Regional de Educação, conforme delegação de competências, como consta do despacho n.º 15548/2011, 2.ª série, publicado no *Diário da República*, n.º 220, de 16 de novembro de 2011, adiante designada como primeiro outorgante; e

Município de Mora, pessoa coletiva n.º 501129103 representada por *Luis Simão Duarte de Matos*, na qualidade de presidente da Câmara Municipal de Mora, adiante designado como segundo outorgante;

O contrato-programa celebrado ao abrigo do disposto no Regulamento de acesso ao financiamento do programa das atividades de enriquecimento curricular no 1.º ciclo do ensino básico, anexo ao despacho n.º 14460/2008 (2.ª série), de 15 de maio de 2008, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 100, de 26 de maio, com as alterações introduzidas pelo despacho n.º 8683/2011, de 28 de junho, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 122, de 28 de junho, é objeto de adenda no que se refere ao número de alunos inscritos no agrupamento e consequente financiamento a atribuir durante o ano letivo 2011-2012.

Cláusula 2.ª

Finalidade dos apoios financeiros

1 — Os apoios financeiros a conceder, sob a forma de participação financeira, nos termos do contrato-programa celebrado para o ano letivo 2008-2009, destinam-se a apoiar a promoção de atividades de en-

riquecimento curricular definidas de acordo com o disposto no despacho n.º 14460/2008 (2.ª série), de 15 de maio de 2008, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 100, de 26 de maio, com as alterações introduzidas pelo despacho n.º 8683/2011, de 28 de junho, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 122, de 28 de junho, ao abrigo do estabelecido na alínea e) do n.º 3 do artigo 19.º da Lei n.º 159/99, de 14 de setembro.

2 — As atividades de enriquecimento curricular a que se refere o número anterior abrangem o número de alunos afetos ao seguinte Agrupamento de Escolas:

Agrupamento de Mora

Cláusula 4.ª

Comparticipação financeira

O primeiro outorgante compromete-se a prestar apoio financeiro ao segundo outorgante, na modalidade de participação financeira calculada em função do critério do custo anual por aluno, nos seguintes termos:

a) 146 alunos × 262,50€ no montante de 38 325,00€;

Valor total da participação: 38 325,00€ (trinta e oito mil trezentos e vinte cinco euros).

Em tudo o que não se encontrar explícito no presente documento, deverá ter em consideração o constante no contrato-programa celebrado entre as partes outorgantes, em 31 de outubro de 2008.

31 de maio de 2012. — A Diretora Regional de Educação do Alentejo, *Maria Regina Martín*. — O Presidente da Câmara Municipal de Mora, *Luis Simão Duarte de Matos*.

206172479

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CIÊNCIA
E MUNICÍPIO DE ODEMIRA**

Contrato n.º 331/2012

**Programa de atividades de enriquecimento curricular no 1.º Ciclo
do Ensino Básico**

Adenda ao contrato-programa

Entre:

Direção Regional de Educação do Alentejo, representada por *Maria Regina Martín*, na qualidade de Diretora Regional de Educação, conforme delegação de competências, como consta do Despacho n.º 15548/2011, 2.ª série, publicado no *Diário da República* n.º 220, de 16 de novembro de 2011, adiante designada como primeiro outorgante; e

Município de Odemira, pessoa coletiva n.º 505311313 representada por *José Alberto Candeias Guerreiro*, na qualidade de Presidente da Câmara Municipal de Odemira, adiante designado como segundo outorgante;

o contrato-programa celebrado ao abrigo do disposto no Regulamento de acesso ao financiamento do programa das atividades de enriquecimento curricular no 1.º ciclo do ensino básico, anexo ao Despacho n.º 14460/2008 (2.ª série), de 15-05-2008, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 100, de 26 de maio, com as alterações introduzidas pelo Despacho n.º 8683/2011, de 28 de junho, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 122, de 28 de junho, é objeto de adenda no que se refere ao número de alunos inscritos no agrupamento e consequente financiamento a atribuir durante o ano letivo 2011/2012.

Cláusula 2.ª

Finalidade dos apoios financeiros

1 — Os apoios financeiros a conceder, sob a forma de participação financeira, nos termos do contrato-programa celebrado para o ano letivo 2008/2009, destinam-se a apoiar a promoção de atividades de enriquecimento curricular definidas de acordo com o disposto no Despacho n.º 14460/2008 (2.ª série), de 15-05-2008, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 100, de 26 de maio, com as alterações introduzidas pelo Despacho n.º 8683/2011, de 28 de junho, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 122, de 28 de junho, ao abrigo do estabelecido na alínea e) do n.º 3 do artigo 19.º da Lei n.º 159/99, de 14 de setembro.

2 — As atividades de enriquecimento curricular a que se refere o número anterior abrangem o número de alunos afetos a cada um dos seguintes Agrupamentos de Escolas:

Agrupamento de Odemira;
Agrupamento de Colos;